

LEI Nº 267 de 17 de DEZEMBRO de 1964

Concede pensão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,  
Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e  
eu sanciono a seguinte


L E I

Art. 1º - Fica concedida uma pensão mensal de R\$.  
10.000,00 ( dez mil cruzeiros), à srª FRANCISCA MARIA DA CONCEI-  
ÇÃO e aos menores Edson de Souza e Zelia de Souza e Maria do So-  
corro, viuva e filhos do ex-servidor municipal falecido sr. FRAN-  
CISCO INACIO DE SOUZA, que prestava serviços no Matadouro Municipi-  
pal.

Art. 2º - Fica aberto o crédito especial de R\$.  
20.000,00 ( vinte mil cruzeiros) para cumprimento desta Lei no  
exercício corrente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,  
esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 17 de Dezembro de 1964

  
WILLIAMS ARRUDA  
Pr efeito